



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

**EDITAL PROGRAD nº. 091/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE**

Tornar pública a abertura do processo de Nivelamento de Línguas, na Área de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1- DOS CANDIDATOS**

1.1 Estão aptos à participação em processo de nivelamento para as áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola Adicionais do Ciclo Comum de Estudos, apenas os estudantes ingressantes em 2016/2 regularmente matriculados na UNILA.

1.2 Recomenda-se a realização do teste de nivelamento somente àqueles candidatos que já possuam conhecimento da língua adicional nas modalidades oral e escrita.

**2- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrição em processo de nivelamento, o candidato poderá apresentar os certificados listados no item 3.1 do presente Edital ou submeter-se às avaliações, em data estipulada no item 4.

2.2 A inscrição em processo de nivelamento deverá ser feita pelo endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> entre os dias 17 e 30 de agosto de 2016.

2.3 Os candidatos que optarem por participar do processo de nivelamento apresentando certificados de proficiência (conforme o item 3 do presente edital) deverão anexar ao formulário de inscrição uma cópia do documento em .PDF.

2.3.1 No dia do exame escrito, às 8h30, o candidato deverá comparecer para apresentação do certificado de proficiência original para conferência.

2.4 O formulário de inscrição deverá ter todos os seus campos preenchidos corretamente, sob pena da desclassificação do candidato.

### 3- DA DISPENSA POR CONVALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS

3.1 São certificados válidos para o processo de nivelamento:

a) Para estudantes que devem cursar Português Língua Adicional:

- I. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação Brasileiro.
- II. DEPLE – Diploma Elementar de Português (B1)
- III. DIPLE – Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira (B2).
- IV. DAPLE – Diploma Avançado de Português Língua Estrangeira (C1).
- V. DUPLE – Diploma Universitário de Português Língua Estrangeira (C2), desenvolvido pelo Instituto Camões (Português).

b) Para estudantes que devem cursar Espanhol Língua Adicional:

- I. Certificado de *Español Lengua y Uso* (CELU), reconhecido oficialmente pelo *Ministerio de la Educacción* e pelo *Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la República Argentina*.
- II. Diploma de *Español como Lengua Extranjera* (DELE), níveis A2, B1, B2, C1, C2, outorgado pelo Instituto Cervantes em nome do *Ministerio de Educación, Cultura y Deporte de España*.

3.2 Os certificados especificados no item 3.1 serão convalidados conforme equivalência abaixo:

| <b>Exame de proficiência</b>  | <b>Equivalência com as disciplinas de línguas da UNILA</b>                                 |
|---|--|
| Celpe-Bras – nível Intermediário<br>DEPLE – nível B1                                  | Dispensa de <i>Português Adicional Básico</i> e <i>Português Adicional Intermediário I</i> |
| Celpe-Bras – a partir do nível Intermediário Superior<br>DIPLE – a partir do nível B2 | Dispensa de <i>Português Adicional Intermediário II</i>                                    |
| CELU intermedio (mención “bueno”)<br>DELE A2  | Dispensa de <i>Espanhol Adicional Básico</i>   |

|  |  |
|--|--|
| CELU intermedio (mención “muy bueno”)<br>DELE B1                               | Dispensa de <i>Espanhol Adicional Intermediário I</i>  |
| CELU a partir do intermedio (mención “excelente”)<br>DELE a partir do nível B2 | Dispensa de <i>Espanhol Adicional Intermediário II</i> |

3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, certificados não especificados no item 3.1.

#### 4- DO TESTE DE NIVELAMENTO

4.1 O teste é composto por duas etapas: escrita e oral. A primeira etapa consiste em duas produções escritas nas quais o estudante deverá demonstrar capacidade de compreensão textual (trechos de artigos, resumos, notícias de jornal, regulamentos, etc.) e de expressão escrita. A segunda etapa se refere à produção oral, que será gravada. Trata-se de uma interação face a face com duração de 15 minutos. Nos primeiros cinco minutos da interação face a face, a conversa será sobre temas de interesses pessoais do candidato. Em um segundo momento, a interação face a face será conduzida a partir de temáticas diversas contempladas em textos variados (infográficos, quadrinhos, fotos, campanhas publicitárias institucionais, entre outros).

4.2 A etapa escrita será aplicada unicamente no dia 12 de setembro de 2016, às 9h, **Campus UNILA - Jardim Universitário**, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901.

4.3 A etapa oral será aplicada nos dias 12 e 13 de setembro de 2016, **Campus UNILA - Jardim Universitário**, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901.

4.4 O ingresso na sala não será permitido após o horário mencionado no item 4.2 ou determinados em Edital a ser divulgado.

4.5 Os estudantes que realizarem teste de nivelamento ou que apresentem cópia do certificado, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, poderão ser dispensados dos níveis Básico, Intermediário I e Intermediário II.

4.6 Os procedimentos de matrícula, bem como a definição de ofertas ou não de turmas, serão divulgados na ocasião da publicação dos resultados do processo de nivelamento.

## **5- DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO**

5.1 Os critérios de avaliação das provas orais e escritas estão especificados nos Anexos II e III deste Edital.

## **6- DO RESULTADO DO TESTE DE NIVELAMENTO**

6.1 A nota final do teste de nivelamento será calculada a partir da média aritmética simples dos resultados da etapa oral e da etapa escrita. Cada etapa receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2 De acordo com a nota final obtida, o estudante será dispensado dos níveis de acordo com a tabela a seguir:

|   |           |
|---|-----------|
| Não dispensado                                    | Até 5,9   |
| Básico  | 6,0 – 6,9 |
| Intermediário I                                   | 7,0 – 7,9 |
| Intermediário II                                  | 8,0 – 8,9 |
| Dispensado de todos os níveis de língua adicional | 9,0 – 10  |

6.3 Os estudantes que obtiverem nota abaixo de 6,0 (seis) deverão matricular-se nas disciplinas Português Língua Adicional Básico ou Espanhol Língua Adicional Básico.

6.4 A matrícula imediata no nível para o qual foi classificado estará sujeita à oferta de turma pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

## **7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados das avaliações de certificados e testes serão divulgados na página eletrônica da UNILA no dia 16 de setembro de 2016.

## **8- DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para In-terposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/DMFaku>);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

c) acessar a página eletrônica [inscreva.unila.edu.br](http://inscreva.unila.edu.br), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;  
d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

8.2 Os candidatos poderão interpor os recursos desde a publicação do Resultado Final do processo de Nivelamento de Línguas Adicionais até as 23h59 do dia 19 de setembro de 2016.

8.3 Serão aceitos o envio de dados somente nos formatos .PDF e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

8.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, ou protocolados junto à UNILA por via diversa dos procedimentos elencados no item 8.1 do presente Edital, bem como pedidos de recursos já indeferidos.

8.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

## **9- DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Nivelamento em Línguas Adicionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, composta conforme Portaria PROGRAD.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação